

## PORTARIA FAUUSP Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a eleição para escolha de **Presidente e Vice-Presidente das Comissões Estatutárias** da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP: Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós-Graduação (CPG), Comissão de Pesquisa (CPq) e Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEU).

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Artigo 1º** - Será realizada em **16 de dezembro de 2020**, a partir das 9h, durante a 635ª Sessão Ordinária da Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, por meio remoto, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020, a eleição de chapas para escolha do(a):

- I. Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Graduação;
- II. Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pós-Graduação;
- III. Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa;
- IV. Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária.

### DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 2º** - Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente dos colegiados definidos no artigo anterior deverão encaminhar ao email da Assistência Técnica Acadêmica ([academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br)), **no período de 18 de novembro de 2020 até às 18 horas do dia 27 de novembro de 2020**, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Diretora.

§ 1º - Para as Comissões previstas nos incisos I, III e IV do artigo 1º, as chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade.

§ 2º - Para a Comissão de Pós-Graduação, as chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Associados, dentre os docentes ativos da Unidade credenciados como orientadores em seus respectivos Programas de Pós-Graduação.

§ 3º - A Diretora divulgará, até às **18 horas do dia 30 de novembro de 2020**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.



**Artigo 3º** - Encerrado o prazo referido no artigo 2º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, **no período de 01º de dezembro de 2020 até às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2020**, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1.

Parágrafo único - A Diretora divulgará, até às **18 horas do dia 11 de dezembro de 2020**, no site da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

## DO COLÉGIO ELEITORAL

**Artigo 4º** - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, através do e-mail [academicafau@usp.br](mailto:academicafau@usp.br), até o dia **11 de dezembro de 2020**.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

## VOTAÇÃO ELETRÔNICA E APURAÇÃO DOS VOTOS

**Artigo 5º** - A votação far-se-á por meio eletrônico, utilizando-se o *Sistema Helios Voting*.

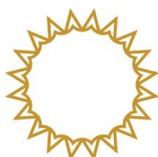
§ 1º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, **dia 14 de dezembro de 2020**, em seu e-mail institucional (ou na ausência deste, no e-mail registrado no Sistema USP para recebimento de mensagens administrativas), o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 2º - A votação acontecerá dia **16 de dezembro de 2020, a partir das 9h**, durante *635ª Sessão Ordinária da Congregação*, encerrando-se após registro dos votos de todos os membros presentes à sessão.

§ 3º - A apuração e totalização dos votos da eleição será feita na sequência, com divulgação imediata dos resultados.

§ 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade.

**Artigo 6º** - Para cada Comissão Estatutária será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.



**Artigo 7º** - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a Presidente;
- II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Presidente;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 8º** - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica, pelo prazo mínimo de 30 dias.

**Artigo 9º** – Os mandatos do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos para cada Comissão Estatutária terá início em **17.12.2020** e encerrar-se-á em **16.12.2022**, limitando-se ao término de mandato da Diretora (16.12.2022).

**Artigo 10** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

**Artigo 11** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.



**Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna**

*Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP*



## REQUERIMENTO

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Senhora Diretora,**

Vimos requerer o registro de candidatura de chapa na eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Estatutária abaixo assinalada, vinculada à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, conforme **PORTARIA FAUUSP Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**, a saber:

**COMISSÃO ESTATUTÁRIA** [assinale apenas uma opção]:

**Comissão de Graduação (CG)**

**Comissão de Pós-Graduação (CPG)**

**Comissão de Pesquisa (CPq)**

**Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEU)**

### 1) **Presidente**

Nome completo:

Categoria docente: ( ) titular | ( ) associado | ( ) doutor

Telefones:

E-mail:

### 2) **Vice-presidente**

Nome completo:

Categoria docente: ( ) titular | ( ) associado | ( ) doutor

Telefones:

E-mail:

---

**Assinatura candidato(a) 1**

---

**Assinatura candidato(a) 2**

À

**Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna**

*Diretora da FAUUSP*

